LEI Nº 07/73

A Câmara Municipal de Ipameri, decreta e eu sanciono a seguinte ** Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito de Natureza Especial, no valor de Cr$ 145.000,00, para escrituração das despesas, objeto do art. 3º da Lei nº06/73 referente ao D.M.E.R., assim distribuidas:

Pessoal	Cr$ 72.000,00
Mat. de Consumo	Cr$ 20.000,00
Svs. de Terceiros	Cr$ 5.000,00
Encargos Diversos	Cr$ 5.000,00
Obras Públicas	Cr$ 38.000,00
Material Permanente	Cr$ 5.000,00
	Cr$ 145.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas do artigo anterior serão § transferidos os recursos do orçamento de corrente exercício das seguintes dotações:

3.2.0.0 - Transferências Correntes	Cr$ 25.000,00
4.3.9.0 - Dvs. Transferências de Capital	Cr$ 120.000,00
	Cr$ 145.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, § Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, 27 de março de 1973.

PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - JOSÉ MACHADO
SECRETÁRIO - EDSON RIBEIRO SUGAI

MINISTÉRIO DA FAZENDA